

Case de Sucesso



Integrando CIOs, gerando conhecimento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA



GOVERNO DE
GOIÁS

NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Domicílio Tributário Eletrônico possibilita
o controle das comunicações
oficiais da Sefaz-GO

Perfil

Em 1931, foi criada a Diretoria Geral da Fazenda pelo Decreto Estadual nº 1.737 em substituição à Secretaria de Negócios e Finanças. Em 1944, houve a criação da Secretaria de Estado da Fazenda, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, com vigência a partir de 1º de janeiro do ano seguinte. Anos depois, em janeiro de 2011, foi publicada a Lei nº 17.257, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo.

Atualmente, as competências da Secretária envolvem: formulação e execução da política fiscal do Estado e administração tributária e financeira; fiscalização da arrecadação tributária estadual; previsão da receita; captação de recursos financeiros de origem tributária e não tributária e de instituições financeiras e governamentais, nacionais e estrangeiras; administração dos recursos financeiros do Estado; inscrição e cobrança administrativa da dívida ativa do Estado; auditoria financeira, controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual; formulação e execução da política de administração tributária do Estado, aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação, promoção da fiscalização da arrecadação de tributos, coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentário, financeiro e patrimonial do Estado (administração direta do Poder Executivo), bem como orientação e supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e administração da dívida consolidada do Estado.

Site: <http://www.sefaz.gov.br/>

Situação

Antes da implantação do Domicílio Tributário Eletrônico, as comunicações oficiais da Sefaz-GO que necessitavam de controle e confirmação de retorno – intimações, notificações, entre outras – eram geradas e controladas manualmente de forma descentralizada pelos setores.

Para o envio e o posterior recebimento das informações de entrega dessas comunicações, utilizava-se o serviço de Aviso de Recebimento prestado pelos Correios. Este cenário proporcionava inúmeros problemas:

- Longo tempo gasto com todas as etapas envolvidas no processo de comunicação com o contribuinte, desde a confecção manual das correspondências, o preenchimento manual do cartão com as informações do Aviso de Recebimento, postagem nos Correios, envio aos destinatários e posterior recebimento das informações de confirmação de entrega;
- Gasto elevado com envio de correspondências aos contribuintes;
- Grande número de extravio de correspondências e, principalmente, perda das informações de entrega (cartão de Aviso de Recebimento);
- Falta de padronização das comunicações enviadas aos contribuintes;
- Inexistência de um controle centralizado de comunicações, com rastreabilidade dos registros e relatórios gerenciais.

Estes problemas tornavam-se ainda mais graves se imaginarmos seus impactos em um dos procedimentos de trabalho mais críticos da Sefaz-GO: a tramitação dos processos administrativos tributários. De todo o tempo anteriormente gasto na tramitação de um processo (em média 03 anos), aproximadamente 1,5 ano era gasto nas três fases de intimações dos contribuintes relacionados nos processos.

Solução

Com o intuito de tornar a comunicação com seus contribuintes mais eficiente, a Sefaz-GO concebeu, desenvolveu e implantou o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

Ao se credenciarem no sistema utilizando seus certificados digitais, os contribuintes optam pelo recebimento eletrônico de todas as comunicações a eles enviadas, dispensando o envio pelos Correios. As tecnologias de Certificação Digital, por sua vez, garantem o sigilo, a autenticidade e a integridade destas comunicações, ao mesmo tempo em que asseguram a identificação dos contribuintes e o não-repúdio – ou seja, uma vez lidas, sabe-se o exato momento em que a leitura ocorreu, não havendo possibilidade de alegação em contrário.

Além das características descritas anteriormente, o grande diferencial do Domicílio Tributário Eletrônico concebido e desenvolvido pela Sefaz-GO está na centralização da geração e do controle de todas as comunicações oficiais enviadas pela Secretaria aos seus contribuintes, sejam eles credenciados ou não. Caso o destinatário seja credenciado, uma vez gerada, a comunicação estará imediatamente disponível para leitura na caixa postal eletrônica do contribuinte ou de seu representante legal.

Entretanto, caso o destinatário não seja credenciado, o DT-e realizará a geração de uma correspondência convencional e irá preparar o seu envio por meio de um serviço mais ágil e moderno prestado pelos Correios: o AR Digital. Com isso, a comunicação com os contribuintes torna-se transparente para todos os processos internos de trabalho, sendo o DT-e uma interface única destinada para este fim.

Para a implementação do projeto, que teve um investimento de aproximadamente R\$ 450 mil, foi necessária a participação, por 18 meses, de dois analistas de sistemas, desempenhando funções de análise, projeto e desenvolvimento; e um usuário gestor, desenvolvendo as funções de definições, validações e testes das funcionalidades e principais regras de negócio.

Benefícios

A implantação do DT-e trouxe importantes benefícios à Sefaz-GO. Destacam-se como principais:

- Centralização da geração e do controle de todas as comunicações oficiais destinadas aos contribuintes, com conseqüente redução nos extravios de correspondências e perdas de informações;
- Redução do tempo gasto com tarefas de comunicação com os contribuintes, proporcionando maior eficiência nos processos internos de trabalho, sobretudo na tramitação de Processos Administrativos Tributários;
- Redução nos custos com o envio de correspondências.

A partir da implantação do sistema, o número de contribuintes credenciados no DT-e cresceu mensalmente e, hoje, encontra-se próximo de 40 mil credenciados. A partir de agora, objetivo da Sefaz-GO passa a ser exigir (para casos específicos em que seja possível) ou incentivar (para os demais casos) o credenciamento dos contribuintes, a fim de ampliar o universo de usuários do sistema, potencializando os benefícios descritos.

Além do retorno financeiro indireto proporcionado pela maior celeridade na tramitação de Processos Administrativos Tributários – que visam a recuperar Créditos Tributários devidos e não pagos pelos contribuintes –, estima-se que o DT-e trará, em breve, uma economia anual de R\$ 2 milhões, referentes aos valores anteriormente gastos com o envio de correspondências pelo correio.

Fala, CIO!

“O Domicílio Tributário Eletrônico é o local residente no sistema eletrônico de processamento de dados da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás no qual são postadas ao contribuinte comunicações de caráter oficial, inclusive notificações e intimações. O DT-e tem como objetivo gerenciar eletronicamente as comunicações entre a Administração Tributária do Estado de Goiás e os seus contribuintes, preservando-lhes o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade dessas comunicações. Como descrevemos anteriormente, além dos benefícios diretos com a celeridade na comunicação com os contribuintes, o Domicílio Tributário Eletrônico da Sefaz-GO traz um diferencial importante para a organização se compararmos com soluções semelhantes em outras unidades da federação: a centralização da geração e do controle de todas as comunicações oficiais.”



Márcio Meira e Silva, gestor de TI da Sefaz-GO